



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08620.000370/2008-17
UNIDADE AUDITADA : RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA
CÓDIGO UG : 194040
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208697
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208697, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - CGPIMA.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

- Análise dos processos de despesas integrantes dos Processos de Prestação de Contas da Renda do Patrimônio Indígena da Aldeia Kondá n.ºs 08753.000309/2007-DV e 08753.000472/2007-DV da AER Chapecó/SC, respectivamente dos meses de junho e setembro/2007.
- Análise dos Processos de Concessão de Diárias pagos por meio da Programação 0151/1ABX.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que

dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no item 4.2.1.1 do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O Processo de Tomada de Contas foi submetido à análise de forma simplificada, em razão de o total das despesas da Unidade, referente ao exercício de 2007, no valor de R\$ 11.153.864,85, ter sido inferior ao limite de R\$ 100.000.000,00, fixado na Decisão Normativa/TCU nº 85, de 19.09.2007.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos e considerando as informações prestadas pela Unidade por meio da Informação Nº 005/CPIN/2008, de 26 de março de 2008, foi verificado que a CGPIMA não realizou, no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme informações prestadas pela Unidade por meio da Informação Nº 005/CPIN/2008, de 26 de março de 2008, não houve diligências ou expedientes procedentes do Tribunal de Contas da União, relativos ao exercício de 2007.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, de maio de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208697
UNIDADE AUDITADA : FUNAI - CGPIMA
CÓDIGO : 194040
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08620.000370/2008-17
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208697, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

1.2.3.9 - Edital sem aposição da assinatura da Pregoeira; falta de comprovante publicação do edital resumido; inexistência, nos autos do processo, dos atos de adjudicação e homologação do objeto da licitação; e ausência do comprovante de publicação do resultado da licitação.

1.1.3.1 - Falhas detectadas em processos de concessão de diárias em relação à publicação, pagamento antecipado e afastamentos em fins de semana.

1.2.3.2 - Ausência de realização de processo licitatório.

1.2.3.3 - Ausência de pesquisa de preços para aquisições de materiais e/ou serviços.

1.2.3.11 - Insuficiência de especificação dos produtos adquiridos pela Administração nas aquisições de sementes de feijão para plantio, equipamento de proteção individual para aplicação de produtos químicos nas lavouras e de peça automotiva.

1.2.3.4 - Documento comprobatório da despesa sem especificação completa do serviço prestado.

1.2.3.5 - Falta de recolhimento referente à Previdência Patronal e ao Imposto Sobre Serviços - ISS.

Brasília, de maio de 2008.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

\



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208697
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08620.000370/2008-17
UNIDADE AUDITADA : FUNAI - CGPIMA
CÓDIGO : 194040
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL